AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizada a implantação de um conjunto de semáforos no cruzamento entre as Avenidas Nossa Senhora Aparecida e Oduvaldo Evaristo Bacelar, de acordo com os padrões técnicos previstos em lei, com a devida sinalização.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que seja realizada a implantação de um conjunto de semáforos no cruzamento entre as Avenidas Nossa Senhora Aparecida e Oduvaldo Evaristo Bacelar, de acordo com os padrões técnicos previstos em lei, com a devida sinalização.

DA JUSTIFICATIVA

O objeto desta demanda visa reiterar a indicação de Nº 1281 protocolada em 02/06/2021, que, assim como diversas outras solicitações encaminhadas ao Executivo, até o momento encontram-se sem solução.

Ressaltando que, a inexistência de semáforo no logradouro supracitado, faz com que o trânsito local seja perigoso e caótico, dificultando o trânsito dos veículos e pedestres,

sendo estes últimos ainda mais prejudicados, pois, ficam com dificuldade de realizar a travessia com segurança.

Sobreleva enfatizar que, devido a alteração ocorrida no sistema de circulação do tráfego de veículos na região, defluente da duplicação que está sendo realizada na Rodovia Ilhéus-Olivença, sobreveio um aumento significativo no fluxo de veículos neste cruzamento elevando a necessidade de que o semáforo seja implantado urgentemente.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se que seja realizado pelo Poder Executivo Municipal, o serviço descrito no objeto da presente demanda.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 01 de junho de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador